



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Sexta-feira, 26 de agosto de 2022

www.cabreuva.sp.gov.br

Ano XXII | Edição nº 389



Município de Cabreúva - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI COMPLEMENTAR Nº 463, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.****ALTERA A REFERÊNCIA SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, DE ACORDO COM O QUADRO DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 450/22 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado pela presente Lei Complementar o valor do salário base da referência salarial do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, constante do Quadro de Referência Salarial, Anexo I da Lei Complementar nº 450, de 14 de janeiro de 2022.

EMPREGO PÚBLICO	VALOR ATUAL	VALOR PREVISTO PELA PRESENTE LEI
Agente Comunitário de Saúde	E-I-1 R\$ 1.721,50	E-I-1 R\$ 2.424,00

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 25 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 25 de agosto de 2022.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

Decretos**DECRETO Nº 1.533, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.****AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.**

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.297, de 10/12/2021, art. 7º, incisos I e IV, um crédito suplementar no valor de R\$ 216.027,00 (duzentos e

dezesseis mil e vinte e sete reais), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, incisos II e III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 15 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 15 de agosto de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva



UN-BIFIM CCNAR

Prefeitura Municipal de Cabreúva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 01533 / 2022 - 15/08/2022

DATA 19/08/2022 Página 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORÇAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
02.02.00	3.3.90.30.00	08 244 7010 - 2130	01	00016	ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	20.000,00
07.01.00	4.4.90.52.00	08 122 4001 - 2152	05	00701	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	146.027,00
07.01.00	4.4.90.30.00	08 122 4001 - 2152	05	00702	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.854,74
07.01.00	4.4.90.52.00	08 122 4001 - 2152	05	00703	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	48.145,26
VALOR DO INSTRUMENTO						216.027,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL
196.027,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	216.027,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORÇAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
02.02.00	3.3.90.32.00	08 244 7010 - 2130	01	00018	ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	20.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						20.000,00

**DECRETO Nº 1.534, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.****AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR,
PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSTANTES DA LEI
ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.**

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.297, de 10/12/2021, art. 7º, inciso IV, um crédito suplementar no valor de R\$ 179.319,01 (cento e setenta e nove mil, trezentos e dezenove reais e um centavo), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 15 de agosto de 2022.


ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 15 de agosto de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....



CN-SIFPM					CDSM	
 Prefeitura Municipal de Cabreúva						
CREDITO SUPLEMENTAR						
02 DECRETO 01534 / 2022 - 15/06/2022						
DATA 19/08/2022						Página 1
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANcADO
ORcAO	ECONOMICA	FUNcIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
07.01.00	3.3.90.39.00	08 122 4001 - 2317	01	00162	ADIANtAMENTO A SERVIDOR	3.000,00
08.01.00	3.3.90.39.00	10 122 1007 - 2317	01	00211	ADIANtAMENTO A SERVIDOR	90.000,00
10.02.00	3.3.90.30.00	13 392 3002 - 2101	01	00404	PROJETOS CULTURAIS	15.000,00
10.03.00	3.3.90.39.00	23 695 6004 - 2216	01	00415	PROMOCÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTAVEL	12.000,00
12.01.00	3.3.90.46.00	04 122 6001 - 2332	01	00444	GESTÃO DA POLÍTICA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	54.319,01
14.01.00	3.3.90.39.00	06 181 8002 - 2317	01	00463	ADIANtAMENTO A SERVIDOR	5.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						179.319,01

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	179.319,01	0,00	0,00	0,00	179.319,01	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANcADO
ORcAO	ECONOMICA	FUNcIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
08.05.00	3.3.90.39.00	10 302 1003 - 2015	01	00239	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	90.000,00
10.02.00	3.3.90.39.00	13 392 3002 - 2101	01	00404	PROJETOS CULTURAIS	27.000,00



CN-SIFPM CENAM Prefeitura Municipal de Cabreúva CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 01534 / 2022 - 15/08/2022 DATA 19/08/2022 Página 3						
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANCIADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
ANULACAO DE DOTACOES						
12.01.00	3.3.90.39.00	04 334 6001 - 2330	01	00448	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DE EMPREGO	10.000,00
12.02.00	3.3.90.39.00	23 691 6003 - 2333	01	00450	PROMOCAO E APOIO AS EMPRESAS DE COMERCIO E SERVI	10.000,00
12.03.00	3.3.90.39.00	22 661 6002 - 2334	01	00452	PROMOCAO INDUSTRIAL	10.000,00
12.03.00	3.3.90.93.00	20 661 6002 - 2335	01	00453	INCENTIVOS FISCAIS	8.000,00
12.04.00	3.3.90.39.00	20 606 6005 - 2200	01	00455	PROMOCAO DO AGRONEGOCIO	7.993,00
12.04.00	4.4.90.52.00	20 606 6005 - 2200	01	00512	PROMOCAO DO AGRONEGOCIO	16.326,01
VALOR DO INSTRUMENTO						179.319,01

DECRETO Nº 1.535, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Prorroga o prazo de execução do loteamento denominado "ENTREVALES CABREÚVA".

Considerando que o loteamento denominado "ENTREVALES CABREÚVA" teve sua aprovação dada pelo Decreto nº 1.078, de 05 de dezembro de 2019, revalidado pelo Decreto nº 1.173, de 27 de julho de 2020 e, ainda, que sua execução foi autorizada pelo ALVARÁ DE LIBERAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE LOTEAMENTO - nº 01/2020, expedido em 03 de agosto de 2020, com validade de 02 (dois) anos;

Considerando o pedido feito pelo loteador, RESERVA JAPI URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SPE LTDA, nos autos do Processo Administrativo nº 6761/2022, para a prorrogação do prazo de execução das obras do referido loteamento por mais 24 (vinte e quatro) meses; e

Considerando que esse pedido de prorrogação está de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 408/18, art. 43, § 2º;

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução de obras de infraestrutura do loteamento denominado "ENTREVALES CABREÚVA", pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses), conforme cronograma físico-financeiro anexado ao processo administrativo nº 6761/2022, com data de início para a contagem do prazo de prorrogação fixada retroativamente em 03 de agosto de 2022, data que corresponde ao término de vigência do ALVARÁ DE LIBERAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE LOTEAMENTO - nº 01/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 18 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 18 de agosto de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

DECRETO Nº 1.536, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à

Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.297, de 10/12/2021, art. 7º, incisos II e IV, um crédito suplementar no valor de R\$ 456.815,42 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e dois centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º—decorrem do superávit financeiro e anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, incisos I e III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 22 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 22 de agosto de 2022.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva



CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Cabreúva	CONAM
	DECRETO No. 01536, de 22/08/2022 CREDITO SUPLEMENTAR	
		Página 1

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 02.00	GABINETE DO PREFEITO							
UNIDADE : 02.02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE							
FUNCAO/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
08 08.244 08.244 08.244	7010 7010.2130	3 3 3 3	3 3	90 90	46	01	ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA COMUNITARIA FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDAD DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS AUXILIO ALIMENTACAO TESOURO	20.000,00
ORGAO : 04.00	SECRETARIA DE GESTAO PUBLICA							
UNIDADE : 04.01	GABINETE DO SECRETARIO							
FUNCAO/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
04 04.122 04.122 04.122	7007 7007.2293	3 3 3 3 3 4 4 4 4	3 3	90 90 90	30 39 52	01 01 01	ADMINISTRACAO ADMINISTRACAO GERAL ADMINISTRACAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI TESOURO DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO	15.000,00 21.000,00 1.000,00



CN-SIFPM CONAM


Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01536, de 22/08/2022 CREDITO SUPLEMENTAR

Página 2

ORGÃO : 08.00 SECRETARIA DE SAUDE								
UNIDADE : 08.01 GABINETE DO SECRETARIO								
FUNCAO/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
10							SAUDE	
10.122							ADMINISTRACAO GERAL	
10.122	1007						GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	
10.122	1007.2003						CUMPRIMENTOS DE MANDADOS JUDICIAIS	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
		3	3	90	91		SENTENCAS JUDICIAIS	
10.122	1007.2040					01	TESOURO	200.000,00
		3					PLANEJAMENTO E GESTAO EM SAUDE	
		3	3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90	46		APLICACOES DIRETAS	
						01	AUXILIO ALIMENTACAO	
							TESOURO	166.000,00
ORGÃO : 08.00 SECRETARIA DE SAUDE								
UNIDADE : 08.21 ATENCAO BASICA								
FUNCAO/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
10							SAUDE	
10.301							ATENCAO BASICA	
10.301	1001						APS - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	
10.301	1001.1001						CONSTRUCAO, AMPLIACAO, E ADEQUACAO DA INFRA	
		4					DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4				INVESTIMENTOS	
		4	4	90			APLICACOES DIRETAS	
		4	4	90	51		OBRAS E INSTALACOES	
						01	TESOURO	
TOTAL GERAL								33.815,42
TOTAL GERAL								456.815,42



CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Cabreúva	CONAM
	DECRETO No. 01536, de 22/08/2022 CREDITO SUPLEMENTAR	
		Página 3

ANEXO II	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO : 02.00 GABINETE DO PREFEITO								
UNIDADE : 02.02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE								
FUNCCIONAL Funcao/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
08 08.244 08.244 08.244	7010 7010.2130	3 3 3 3	3 3 3	90 90	32	01	ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA COMUNITARIA FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDAD DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO TESOURO	-20.000,00
ORGÃO : 08.00 SECRETARIA DE SAUDE								
UNIDADE : 08.01 GABINETE DO SECRETARIO								
FUNCCIONAL Funcao/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
10 10.122 10.122 10.122	1007 1007.2040	3 3 3 3	3 3 3	90 90	39	01	SAUDE ADMINISTRACAO GERAL GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE PLANEJAMENTO E GESTAO EM SAUDE DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI TESOURO	-166.000,00



CN-SIFPM



Prefeitura Municipal de Cabreúva

CONAM

DECRETO No. 01536, de 22/08/2022 CREDITO SUPLEMENTAR

Página 4

ORGAO : 08.00 SECRETARIA DE SAUDE
 UNIDADE : 08.05 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

FUNCIONAL Funcao/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
10 10.302 10.302 10.302	1003 1003.2015	3 3 3 3	3 3 3	90 90	30	01	SAUDE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL MAC - ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIA ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO	-130.000,00

ORGAO : 08.00 SECRETARIA DE SAUDE
 UNIDADE : 08.21 ATENCAO BASICA

FUNCIONAL Funcao/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
10 10.301 10.301 10.301	1001 1001.2001	3 3 3 3	3 3 3	90 90	39	01	SAUDE ATENCAO BASICA APS - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE ATENDIMENTO DE MELHOR QUALIDADE NA ATENCAO DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI TESOURO	-70.000,00
TOTAL GERAL								-386.000,00



Portarias

PORTARIA Nº 3.348, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados para exercerem os Empregos Públicos de Natureza Permanente, em virtude de aprovação em Concurso Público, nos termos do Artigo 1º, da Lei Complementar nº 450, de 14 de janeiro de 2022, os Empregados Públicos:

NOME	EMPREGO PÚBLICO	REFERÊNCIA
FLORA GIOVANA SANTOS SENA	SERVENTE DE LIMPEZA	F-I-1
ALAIDE FRANCISCA DA SILVA	SERVENTE DE LIMPEZA	F-I-1
JESSICA CRISTINA M ANGIOLETTI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	G-I-1
GERALDO APDO DE ALMEIDA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	G-I-1
OLDAIR JOSÉ DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	GM-1-1
MILENA CRISTINA BARADEL	PROFESSOR DE DESENV. INFANTIL	PDI-1-1

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 22 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 22 de agosto de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.349, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam **exoneradas** do Emprego Público de Natureza Permanente, da Prefeitura do Município de Cabreúva, as Empregadas Públicas:

- **INGRYD BANDECHI GUIMARÃES - Assistente de Desenv. Educacional;**
- **NAALIELI RAMOS BATISTA DOS SANTOS - Assistente de Desenv. Educacional.**

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 22 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 22 de agosto de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.350, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam nomeadas para exercerem os Empregos Públicos de Natureza Permanente, em virtude de aprovação em Concurso Público, nos termos do Artigo 1º, da Lei Complementar nº 450, de 14 de janeiro de 2022, as Empregadas Públicas:

NOME	EMPREGO PÚBLICO	REFERÊNCIA
INGRYD BANDECHI GUIMARÃES	PROFESSOR DE DESENV. INFANTIL	PDI-1-1
NAALIELI RAMOS BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR DE DESENV. INFANTIL	PDI-1-1

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 23 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 23 de agosto de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ADITAMENTO - TERMO DE COLABORAÇÃO

II TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6251/2022

ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Município de Cabreúva/SP

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, FORMAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA DO VILAREJO - CNPJ nº 00.453.099/0001-87

OBJETO: Termo de Colaboração que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Cabreúva e a Associação de Cultura, Formação e Promoção Humana do Vilarejo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 1.070/2019.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais.



DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2022.

.....
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO
ELETRÔNICO 53/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS COM LOGÍSTICA REVERSA.**

Contratada: **RONALDO MILANI COMERCIAL**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 27/02/2022 - **Item 1-** Valor: R\$ 125,00; **Item 2-** Valor: R\$ 207,00; **Item 3-** Valor: R\$ 240,00; **Item 4-** Valor: R\$ 267,00; **Item 5-** Valor: R\$ 277,00; **Item 6-** Valor: R\$ 346,00; **Item 7-** Valor: R\$ 421,00; **Item 8-** Valor: R\$ 427,00; **Item 9-** Valor: R\$ 425,00; **Item 10-** Valor: R\$ 643,00; mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

.....
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO
ELETRÔNICO 06/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VENTILADORES, CONTROLADORES, LAMPADAS E DUCHAS HIGIENICAS.**

Contratada: **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 27/02/2022 - **Item 3-** Valor: R\$ 13,00; mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **FERRFEIXE COMERCIAL LTDA**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 27/02/2022 - **Item 5-** Valor: R\$ 188,00; mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **TURBO SYSTEM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 27/02/2022 - **Item 2-** Valor: R\$ 45,00; **Item 3-** Valor: R\$ 390,00; mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **RGA SISTEMAS ELÉTRICOS AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA ME**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 27/02/2022 - **Item 5-** Valor: R\$ 300,00; mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

.....

**Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Educação - CME**

CME - Conselho Municipal de Educação
Município de Cabreúva/SP

PARECER CME Nº 002/2022 – Aprovado em 11/08/2022.

ASSUNTO: homologação e aprovação do Currículo de Educação Infantil e Ensino Fundamental para o Sistema Municipal de Ensino do território de Cabreúva, Estado de São Paulo.

INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino do território de Cabreúva/SP.

1 – HISTÓRICO

Considerando o disposto no Ofício nº203/2022, datado aos 01/08/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Educação do território de Cabreúva, Estado de São Paulo, encaminhado para este órgão de controle social da política pública da Educação, solicitando a apreciação do Currículo de Educação Infantil e Ensino Fundamental para o Sistema Municipal de Ensino de Cabreúva, Estado de São Paulo, com vigência a partir de 09/03/2021.

2 – APRECIÇÃO

Para a elaboração do referido documento houve a participação da Secretaria Municipal de Educação de Cabreúva, que em análise coletiva foi verificada a coerência na fundamentação teórica, bem como em todos os anexos que acompanham o referido documento curricular, sendo constatada a consonância com as diretrizes educacionais, em pleno alinhamento com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e demais normativas vigentes.

3 – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, aprova-se o Currículo de Educação Infantil e Ensino Fundamental para o Sistema Municipal de Ensino de Cabreúva, Estado de São Paulo. Encaminhe-se cópias, devidamente assinadas e rubricadas, para a Secretaria Municipal de Educação do território de Cabreúva, Estado de São Paulo, bem como para a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, seccional São Paulo – UNCME/SP.







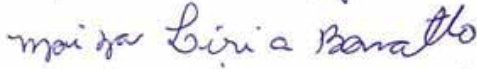

Contato: conselhomunicipaldeeducacao@cabreuva.sp.gov.br
Município de Cabreúva – Estado de São Paulo – Brasil



CME - Conselho Municipal de Educação
Município de Cabreúva/SP

Cabreúva, 11 de agosto de 2022.

RELATORES:

Ana Luiza de Oliveira Pinheiro 
Lucília Pinto de Souza Giacomini 
Neli Aparecida de Oliveira 
Maria Jucy Gleuba Souza Lima 
Daniela Mara de Souza 
Edivania Aparecida Gonçalves da Silva Lau 
Maiza Liria Bonatto 
Edielen Cristine Mendoza Santos 


04 – DELIBERAÇÃO DA PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação de Cabreúva, Estado de São Paulo, aprova esse parecer.

Membros presentes: Ana Luiza de Oliveira Pinheiro, Lucília Pinto de Souza Giacomini, Neli Aparecida de Oliveira, Maria Jucy Gleuba Souza Lima, Daniela Mara de Souza, Edivania Aparecida Gonçalves da Silva Lau, Maiza Liria Bonatto, Edielen Cristine Mendoza Santos.

Cabreúva, 11 de agosto de 2021.



 Ana Luiza O Pinheiro
RG 29.981 159-1
PRESIDENTE do CME CABREÚVA

Contato: conselhomunicipaldeeducacao@cabreuva.sp.gov.br
Município de Cabreúva – Estado de São Paulo – Brasil

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Portarias****CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA****PORTARIA DE Nº 020, DE 26 DE AGOSTO 2022.**

"NOMEIA A SENHORA GABRIELLE DE ALMEIDA COBRA PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 33, inciso III da Lei Orgânica do Município e no artigo 18, inciso X do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a senhora **GABRIELLE DE ALMEIDA COBRA**, portadora da cédula de identidade nº 50.627.959-5 – SSP/SP, CPF/MF nº 458.619.918-04, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** da Câmara Municipal de Cabreúva, de provimento em concurso público, nos termos da Resolução nº 001, de 24 de setembro de 2021.

Art. 2º – A posse está determinada para 29 de agosto de 2022, segunda-feira, entrando em vigor essa Portaria na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 26 de agosto de 2022.

FÁTIMA BARBOSA
Vereadora – Presidente

GIANCARLO MOREIRA GAMA
Vereador – Primeiro Secretário

DEVANI CRISTINA DE ARAÚJO DEBONE
Vereadora – Segunda Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (26/08/2022).

BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria